



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 10 de maio de 2024, que estabelece conceitos e fixa os procedimentos inerentes à inscrição, alteração, suspensão e baixa dos dados constantes no Cadastro Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 39 e no inciso III, do art. 64, ambos da Lei Complementar 335, de 01 de janeiro 2021 e, no inciso VIII, do art. 6º, do Decreto nº 125/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração de dispositivos da Instrução Normativa nº 2, de 10 de maio de 2024, para conferir efetividade aos dispositivos contidos no referido ato normativo,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 10 de maio de 2024, publicada no DOM Ed. 8290, de 14 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16

.....

VII- quando se tratar de imóvel residencial que não seja de propriedade do contribuinte, declaração do proprietário do imóvel, autorizando a abertura da empresa naquele endereço, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III desta Instrução Normativa;

.....

§1º

§2º A exigência de que trata o inciso VII aplica-se exclusivamente aos casos em que a empresa for instalada em imóvel residencial que não seja de propriedade do contribuinte.”

“Art. 21.....

.....

Parágrafo único. Tratando-se de alteração de endereço para imóvel residencial que não seja de propriedade do contribuinte, deverá ser anexada declaração do proprietário do imóvel, autorizando a abertura da empresa naquele local, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III desta Instrução Normativa.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 30/04/2025, às 16:04, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6736450 e o código CRC **E6EEAF7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000003392-8

SEI Nº 6736450v1